



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Irecê

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00443 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5F8F599BAE5753E284466E9F9B751C5

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº. 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.”

O Vereador Kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial às atribuições previstas no artigo 11, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara, e o disposto do art. 1º e 2º da Resolução nº 1311/2012-TCM-BA, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO** da Câmara Municipal de Irecê, nos termos da Resolução nº 1311/2012-TCM-BA, constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ROBERTA SORAIA ARAÚJO DOS ANJOS

MEMBRO: AFONSO SEIXAS DOURADO

MEMBRO: WELITON TATIANO MARQUES DE SOUZA

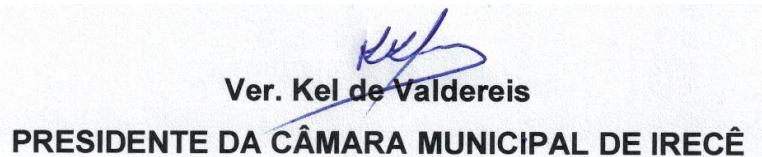
CONTROLE INTERNO: PAULO HENRIQUE FERREIRA DOURADO

SETOR CONTÁBIL: AGNAILSON AMORIM LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê-Ba, 02 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Irecê


Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

a seguinte composição:

Na Câmara: a) no máximo 3 (três) servidores da Câmara, indicados pelo atual Presidente;
b) o responsável pelo Sistema de Controle Interno;
c) o responsável pelo Setor Contábil.

Na Câmara:

a) no máximo 3 (três) servidores da Câmara, indicados pelo atual Presidente;
b) o responsável pelo Sistema de Controle Interno;
c) o responsável pelo Setor Contábil.